

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43208794218		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: GABRIELA FIGUEIREDO DA SILVA LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº FCN/REMP  RSP2400066313					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
TAPEJARA Local 21 Fevereiro 2024 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO /_/_/ _____ Data Responsável ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO /_/_/ _____ Data Responsável Processo em Ordem À decisão _____/_____/_____ Data _____ Responsável					
DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐ _____/_____/_____ Data Responsável					
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐ _____/_____/_____ Data Vogal Vogal Vogal Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



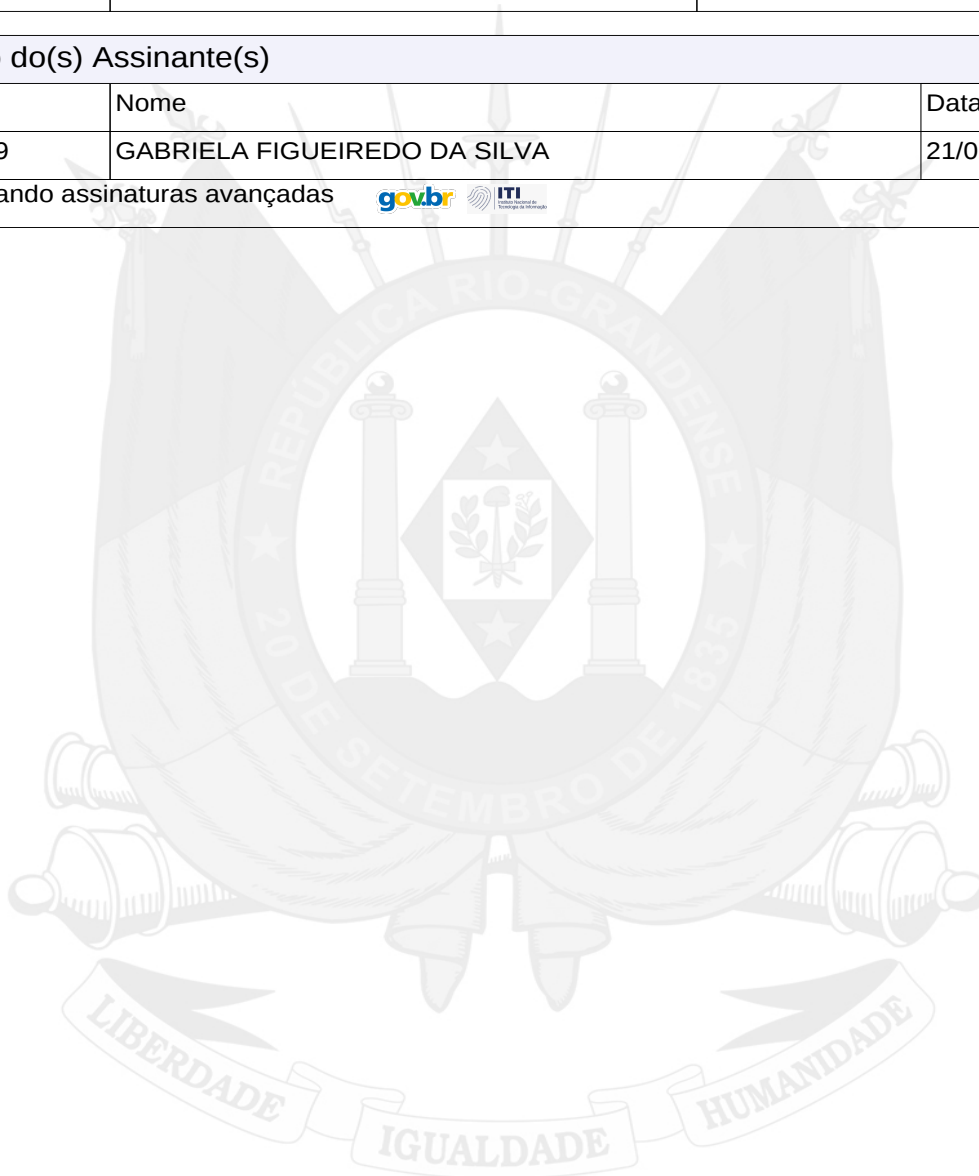
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/057.688-8	RSP2400066313	21/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.011.300-39	GABRIELA FIGUEIREDO DA SILVA	21/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10256584 em 27/02/2024 da Empresa GABRIELA FIGUEIREDO DA SILVA LTDA, CNPJ 26156171000106 e protocolo 240576888 - 21/02/2024. Autenticação: A1346F5F1AEBA63A244F8BA13753643F4DA8D7A3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/057.688-8 e o código de segurança y0uH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE GABRIELA FIGUEIREDO DA SILVA LTDA

GABRIELA FIGUEIREDO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, nascida em 12/01/1985, portadora da Carteira de Identidade nº 1083146306 expedida pela SSP/SRS, CPF no 005.011.300-39, residente e domiciliada na Rua Coronel Amâncio Cardoso, 156, Centro de Tapejara/RS, CEP 99950-000, ÚNICA sócia da sociedade empresária **GABRIELA FIGUEIREDO DA SILVA LTDA**, com sede à Rua Rua Cel. Amâncio Cardoso, 156, Centro de Tapejara/RS, CEP 99950-000, inscrito na Junta Comercial sob o NIRE 43208794218 e no CNPJ sob nº **26.156.171/0001-06**, resolve alterar se contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: O endereço da sociedade passa a ser: **Rua Fredolino Chimango, 613, Centro, de Tapejara/RS, CEP 99950-000.**

SEGUNDA: O Capital Social é aumentado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com aporte, nesta data, de R\$ 95.000,00 em moeda corrente nacional, pela sócia Gabriela da Silva Figueiredo passando a ficar assim distribuído:

Sócia GABRIELA FIGUEIREDO DA SILVA com 100.000 (Cem Mil) cotas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais);

TERCEIRA: o Objeto Social da empresa passa a ser: ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, CLÍNICA E RESIDÊNCIA GERIÁTRICA.

QUARTA: A Sociedade utilizará como nome de Fantasia: **Residencial Carmen Teresa**

À vista das alterações CONSOLIDA-SE, a seguir, o presente instrumento.

PRIMEIRA — A sociedade gira sob o nome empresarial **GABRIELA FIGUEIREDO DA SILVA LTDA** e nome de fantasia **Residencial Carmen Teresa**, tem sede e domicílio na Rua Fredolino Chimano, 613, Centro, de Tapejara/RS, CEP 99950-000.

SEGUNDA - O objeto da sociedade é ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, CLÍNICA E RESIDÊNCIA GERIÁTRICA.

TERCEIRA - O capital social é de R\$ 100.000,00(cent mil reais), divididos em 100.000(cent mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, já totalmente integralizados pela sócia em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

Sócia GABRIELA FIGUEIREDO DA SILVA com 100.000 (cem Mil) cotas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais);

QUARTA - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA - A administração da sociedade é exercida pela sócia **GABRIELA FIGUEIREDO DA SILVA**, respondendo

pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade.

SEXTA - O início das atividades é 29 de Agosto de 2016.

SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

OITAVA - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, mediante alteração contratual.

NONA - O exercício social coincidirá com o ano civil sendo que ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico e, em havendo lucros, poderão ser distribuídos antecipadamente, no curso do exercício social.



DÉCIMA - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-la de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DÉCIMA PRIMEIRA: A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA - A signatária do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar no 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DÉCIMA TERCEIRA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no art. 1.053 do Código Civil e em outras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Tapejara/RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que a administradora renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Tapejara/RS, 20 de fevereiro de 2024.

GABRIELA FIGUEIREDO DA SILVA





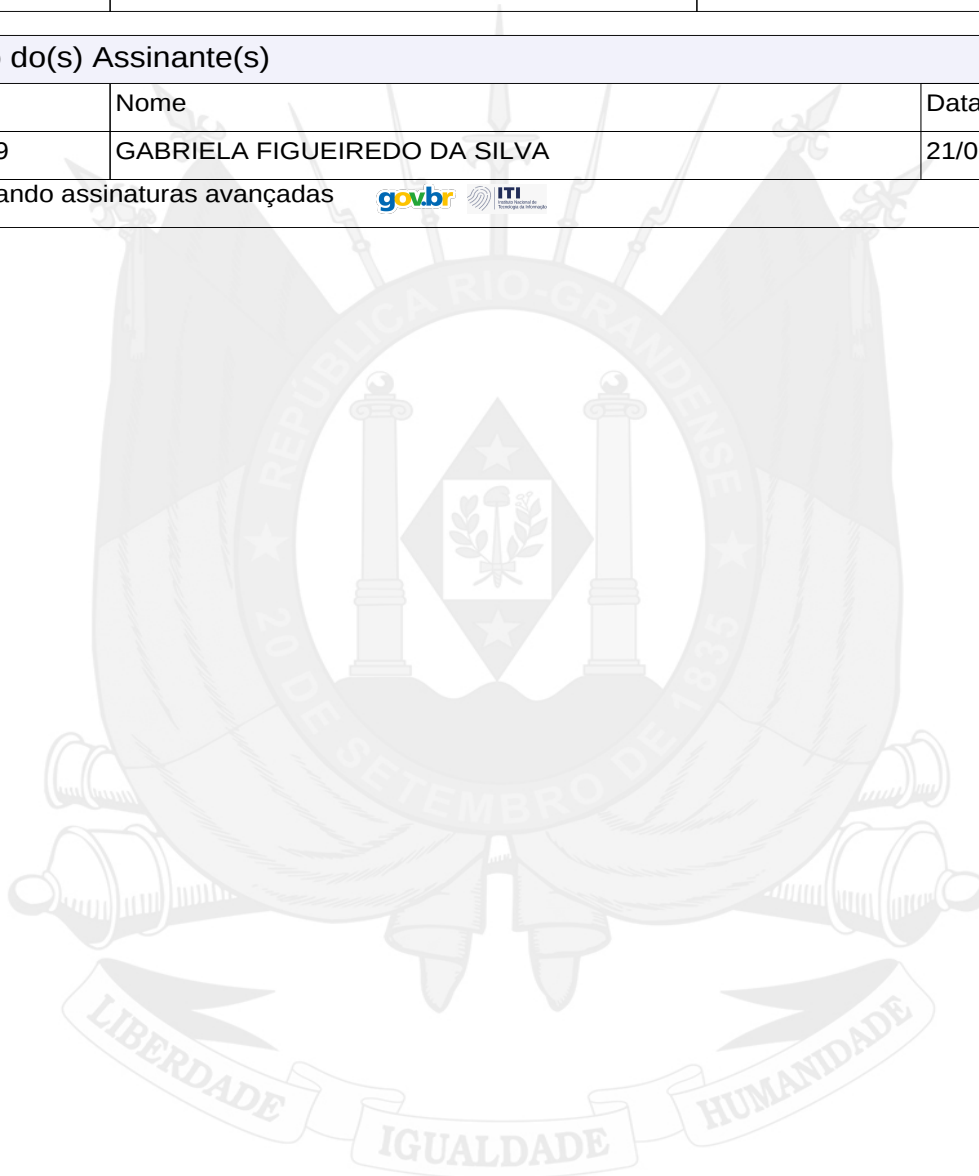
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/057.688-8	RSP2400066313	21/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.011.300-39	GABRIELA FIGUEIREDO DA SILVA	21/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10256584 em 27/02/2024 da Empresa GABRIELA FIGUEIREDO DA SILVA LTDA, CNPJ 26156171000106 e protocolo 240576888 - 21/02/2024. Autenticação: A1346F5F1AEBA63A244F8BA13753643F4DA8D7A3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/057.688-8 e o código de segurança y0uH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GABRIELA FIGUEIREDO DA SILVA LTDA, de CNPJ 26.156.171/0001-06 e protocolado sob o número 24/057.688-8 em 21/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10256584, em 27/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Arthur Pessoa Nascimento.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.011.300-39	GABRIELA FIGUEIREDO DA SILVA	21/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.011.300-39	GABRIELA FIGUEIREDO DA SILVA	21/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/02/2024



Documento assinado eletronicamente por Arthur Pessoa Nascimento, Servidor(a) Público(a), em 27/02/2024, às 08:41.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/057.688-8.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10256584 em 27/02/2024 da Empresa GABRIELA FIGUEIREDO DA SILVA LTDA, CNPJ 26156171000106 e protocolo 240576888 - 21/02/2024. Autenticação: A1346F5F1AEBA63A244F8BA13753643F4DA8D7A3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/057.688-8 e o código de segurança y0uH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

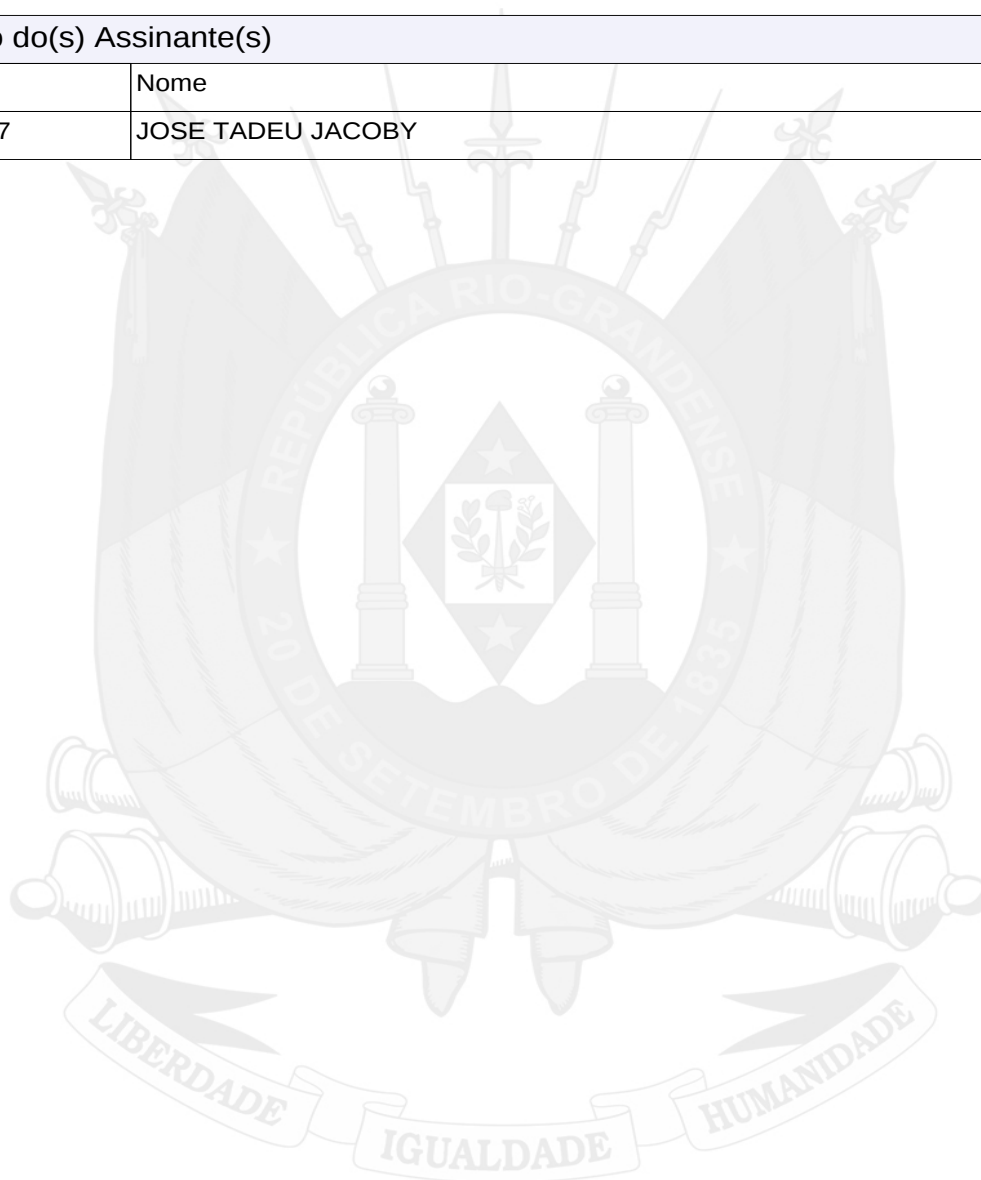


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



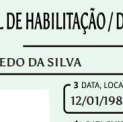
Porto Alegre. terça-feira, 27 de fevereiro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10256584 em 27/02/2024 da Empresa GABRIELA FIGUEIREDO DA SILVA LTDA, CNPJ 26156171000106 e protocolo 240576888 - 21/02/2024. Autenticação: A1346F5F1AEBA63A244F8BA13753643F4DA8D7A3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/057.688-8 e o código de segurança y0uH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		BRASIL	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		1ª HABILITAÇÃO	
2 e 1 NOME E SOBRENOME GABRIELA FIGUEIRODA DO SILVA		24/03/2003	
	3 DATA, LOCAL E UF DE EMISSÃO 12/01/1985, RIO GRANDE, RS		 D
	4a DATA EMISSÃO 27/01/2023	4b VALIDADE 27/01/2033	
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 1083146306 SSP RS		
	4d CPE 005.011.300-39	5 Nº REGISTRO 02794255073	
	6 CAT HAB B		
NACIONALIDADE BRASILEIRO			
FILIAÇÃO CIDEMAR TELES DA SILVA			
ENILDA FIGUEIRODA DA SILVA			
7 ASSINATURA DO PORTADOR			

2550705860

RIO GRANDE DO SUL

9	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 		27/01/2033	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
28617706722
RS267287011

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

```
I<BRA027942550<738<<<<<<<<<<  
8501123F3301270BRA<<<<<<<<<<6  
GABRIELA<<FIGUEIREDO<DA<SILVA<
```



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.156.171/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2016
NOME EMPRESARIAL GABRIELA FIGUEIREDO DA SILVA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESIDENCIAL CARMEN TERESA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FREDOLINO CHIMANGO	NÚMERO 613	COMPLEMENTO *****
CEP 99.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAPEJARA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GABIFS1201@HOTMAIL.COM		UF RS
TELEFONE (54) 8223-6066		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/09/2025** às **13:34:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Tapejara
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2025/4194

Dados do Contribuinte

Razão Social: GABRIELA FIGUEIREDO DA SILVA LTDA
CNPJ: 26.156.171/0001-06
Endereço: RUA FREDOLINO CHIMANGO, 613
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: TAPEJARA
Estado: RS
CEP: 99950-000

CERTIFICO de ordem do senhor Secretário da Fazenda, Responsável pelo Setor de Tributos, desta Prefeitura, a pedido da parte interessada, e as vistas das informações prestadas pelos órgãos fazendários, que o **CONTRIBUINTE** acima identificado, **NADA DEVE**, junto a esta Prefeitura.

CERTIFICO, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Publica do Município, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo. É o que cumpre certificar.

Prazo de Validade: 90 dias, de acordo com a Lei Municipal nº 3.442/2010 de 24 de dezembro de 2010, art. 128.

ATENÇÃO: A validade deste documento está condicionada a verificação no portal da Prefeitura Municipal de Tapejara www.tapejara.rs.gov.br.

Dígito Verificador: 2433

Certidão emitida em: 20/10/2025

Com validade até: 18/01/2026

Data impressão: 20/10/2025 - 14:56

<http://177.22.82.210:8080/multi24/sistemas/portal/>

Rua do Comercio, 1468 - CEP: 99950-000 - Centro - Tapejara - RS
Fone/Fax: (54)33444700



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **26.156.171/**

Certificamos que, aos **01 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, casonão sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 29/1/2026

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **38520789**
Autenticação: **48935519**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GABRIELA FIGUEIREDO DA SILVA LTDA
CNPJ: 26.156.171/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:22:42 do dia 18/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2025.

Código de controle da certidão: **D40D.3173.07A1.4A1D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GABRIELA FIGUEIREDO DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.156.171/0001-06

Certidão nº: 53038452/2025

Expedição: 09/09/2025, às 13:46:06

Validade: 08/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GABRIELA FIGUEIREDO DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.156.171/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GABRIELA FIGUEIREDO DA SILVA LTDA, CNPJ 26156171000106, Endereço - R FREDOLINO CHIMANGO, 613, CENTRO, TAPEJARA/RS, CEP 99.950-000.

15 de outubro de 2025, às 10:13:11

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **9609833392eb76f21aecf716e5ec5337**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.156.171/0001-06
Razão Social: GABRIELA FIGUEIREDO DA SILVA LTDA
Endereço: RUA FREDOLINO CHIMANGO 613 / CENTRO / TAPEJARA / RS / 99950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2025 a 13/12/2025

Certificação Número: 2025111409313829885230

Informação obtida em 01/12/2025 11:07:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MUNICÍPIO DE TAPEJARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

VÁLIDO ATÉ: 31/12/2025

CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO: 1000079

Razão Social: GABRIELA FIGUEIREDO DA SILVA LTDA
Endereço: RUA FREDOLINO CHIMANGO, 613, CENTRO

Nome Fantasia: RESIDENCIAL CARMEN TERESA

CPF/CNPJ: 26.156.171/0001-06

Tipo Estabelecimento: INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

RAMOS DE ATIVIDADE

Responsável Técnica: GABRIELA FIGUEIREDO DA SILVA

CRM: 042338

ÓRGÃO EMISSOR:

Vigilância Sanitária Municipal
Rua Coronel Lolico, 782 - CEP 99950-000

OBSERVAÇÕES:

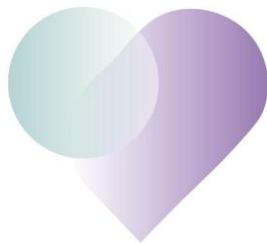
Salienta-se que a estrutura física do Residencial, deve estar em consonância com o Projeto Arquitetônico aprovado pela 5ª CRS

F. P. Dalzotto
Prefeitura Mun. de Tapejara
Secretaria Mun. de Saúde
Fernanda P. Dalzotto

Fiscal Sanitária
Portaria nº 362/2013 de 1º/03/2013

Andréia Calegari Dering
Coordenadora da
Vigilância em Saúde
Município Tapejara/RS

O Alvará Sanitário é um documento obrigatório de renovação anual. A solicitação do mesmo deve ser realizada com antecedência ao seu vencimento pelo responsável técnico ou legal no setor de Vigilância Sanitária Municipal.



Residencial Carmen Teresa

L A R P A R A I D O S O S

ANEXO I MODELO DE REQUERIMENTO E PROPOSTA AO CREDENCIAMENTO (em papel timbrado/personalizado da empresa)

À Prefeitura de Tapejara – RS / Comissão de Licitações

Razão Social: Gabriela Figueiredo da Silva

CNPJ: 26.156.171/0001-06

Endereço: Rua Fredolino Chimango, 613

Cidade: Tapejara

CEP: 99950-000

Estado: RS

Telefone(s): (54) 9 9965-5448

E-mail: carnenteresaresidencial@gmail.com

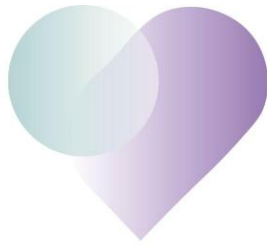
Representante legal: Gabriela Figueiredo da Silva

CPF: 005.011.300-39

RG: 1083146306

O interessado acima qualificado requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO E HOSPEDAGEM, NO ÂMBITO DA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI)**, nos termos do Credenciamento N° 10/2025, sendo:

Item	Produto	Unid.	Quant	Valor Unitário.
1	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA GRAU - 1 (I) PARA PESSOAS DE AMBOS OS SEXOS, QUE RECEBAM INDICAÇÃO DE ACOLHIMENTO, APÓS ANALISE DE EQUIPE TÉCNICA E TAMBÉM ENCAMINHADAS PELO ÓRGÃO JUDICIAL DA COMARCA DE TAPEJARA/RS, SENDO 10 VAGAS X 12 MESES = 120 UNIDADES.	UN	120	R\$ 4.500,00
2	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA GRAU - 2 (II) PARA PESSOAS DE AMBOS OS SEXOS, QUE RECEBAM INDICAÇÃO DE ACOLHIMENTO, APÓS ANALISE DE EQUIPE TÉCNICA E TAMBÉM ENCAMINHADAS PELO ÓRGÃO JUDICIAL DA COMARCA DE TAPEJARA/RS, SENDO 10 VAGAS X 12 MESES = 120 UNIDADES.	UN	120	R\$ 5.000,00



Residencial Carmen Teresa

L A R P A R A I D O S O S

3	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA GRAU - 3 (III) PARA PESSOAS DE AMBOS OS SEXOS, QUE RECEBAM INDICAÇÃO DE ACOlhIMENTO, APÓS ANÁLISE DE EQUIPE TÉCNICA E TAMBÉM ENCAMINHADAS PELO ÓRGÃO JUDICIAL DA COMARCA DE TAPEJARA/RS, SENDO 20 VAGAS X 12 MESES = 240 UNIDADES.	UN	120	R\$ 6.000,00
---	--	----	-----	--------------

Declara-se, desde já, que os serviços serão prestados em conformidade com a legislação e normativas pertinentes.

Tapejara, 16 de Outubro de 2025



Documento assinado digitalmente

GABRIELA FIGUEIREDO DA SILVA

Data: 16/10/2025 18:16:49-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinatura do representante legal da empresa solicitante)

Residencial Carmen Teresa

L A R P A R A I D O S O S

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Empresa GABRIELA FIGUEIREDO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº. 26.156.171/0001-06, sediada na, neste ato

representada pelo (a) Sr.(a) Gabriela Figueiredo da Silva, portador da cédula de identidade RG 1083146306, inscrito no CPF sob o nº. 005.011.300-39, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de habilitação no

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2025 que:

- Conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, que atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste edital;
 - Cumpre ao disposto no inciso VI do art. 68 da Lei no 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz (x).
- (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);
- Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - A empresa declara que os Sócios e Diretores não ocupam cargo ou função de chefia/assessoramento no âmbito Federal, Estadual ou Municipal no Estado do Rio Grande do Sul;
 - Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º, § 1º da Lei Federal 14.133/21;
 - Tem pleno conhecimento do objeto licitado;
 - Concorda com todos os termos estabelecidos no edital;
 - Concorda com a minuta de contrato/ata;
 - Inexiste fato impeditivo superveniente para minha habilitação no presente procedimento licitatório;
 - DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos/produtos objeto do certame;
 - DECLARA, que a empresa se compromete a fornecer os EPIs necessários ao serviço e a manter vínculo trabalhista com seus contratados com a garantia de todos os direitos trabalhistas;

Documento assinado digitalmente
gov.br GABRIELA FIGUEIREDO DA SILVA
Data: 15/10/2025 22:27:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Data: 15/10/2025

Assinatura: _____

Nome do Representante Legal do Proponente: Gabriela Figueiredo da Silva